

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N° 030/UFSM/PRPGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE DOUTORADO, MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **03 a 31 de outubro de 2016, até às 19h59min**, no <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, estarão abertas as inscrições, via web e postagem dos documentos necessários à avaliação do candidato ao processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no primeiro semestre de 2017, conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp) pagamento da taxa de inscrição e postagem dos documentos necessários à avaliação dos candidatos	03 a 31 de outubro de 2016, até às 19h59min
Período de solicitação via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03 a 21 de outubro de 2016, até às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	24 de outubro de 2016
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	31 de outubro de 2016, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	09 de novembro de 2016, até às 17 horas
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	18 de novembro de 2016, até às 17 horas
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados	16 de janeiro de 2017, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados	20 de janeiro de 2017, a partir das 18 horas
Período para interposição de recurso administrativo	16 a 20 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes na página (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	27 de janeiro de 2017
Período para solicitação de confirmação da vaga no site www.ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	01 a 03 de fevereiro de 2017
Período de solicitação de matrícula via web, para os candidatos classificados	13 e 14 de fevereiro de 2017
Data prevista para publicação pelo DERCA de edital de chamada dos candidatos classificados como suplentes, pelo DERCA	20 de fevereiro de 2017
Período para solicitação de confirmação de vaga via web e entrega no DERCA dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2016 e convocados através de edital de chamada de suplentes	23 a 24 de fevereiro de 2017
Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2017	De acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2017

1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo 1: Localize o Edital n. 030/UFSM/PRPGP/2016 “Inscrição ao processo seletivo da pós-graduação em nível de doutorado, mestrado e especialização para ingresso no primeiro semestre de 2017” e leia atentamente o EDITAL COMPLETO.

A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital e o conhecimento pleno das Instruções/orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Curso.

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”

Passo 3: Clique na opção desejada

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação e

Passo 7: Clique sobre a figura (Gerar boleto) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **31 de outubro de 2016, até às 19h59min**, horário de Brasília, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”.

Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e na opção desejada.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será de três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **09 de novembro de 2016, até às 17 horas**.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail cpg_prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no período de **09 a 16 de novembro de 2016**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **18 de novembro de 2016, até às 17 horas**.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, **no período de 03 a 21 de outubro de 2016, até às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores. O candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções

Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia **24 de outubro de 2016** a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção dos Programas ou Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise dos candidatos nos últimos dias;

1.7 As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.8 Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por fac-simile, escaneados, e-mail ou entrega pessoal.

1.9 A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

2 SEGUNDA ETAPA: PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS OU QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E ENDEREÇO ESPECÍFICO DE CADA CURSO.

2.1 A relação dos candidatos classificados deverá ser enviada pelos Programas e Cursos de Pós-Graduação, via malote até o dia 13 de janeiro de 2017 ou entregue na PRPGP/CPG, sala 712, até o dia 16 de janeiro de 2017, às 16 horas.

2.1.1 A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.1.2 A data limite para a publicação no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, pela PRPGP, da relação dos candidatos classificados será dia 20 de janeiro de 2017.

2.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo logo após a divulgação, pela PRPGP, da relação dos candidatos classificados.

2.2.1 Para o candidato que não constar na relação que for divulgada no período de 16 a 20 de janeiro de 2017, o prazo para interposição de recurso administrativo será 16 a 20 de janeiro de 2017. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente e endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.2.2 O candidato residente em outro Município ou Estado poderá enviar a solicitação de interposição do recurso, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, para o endereço citado no edital específico no item Documentação necessária à avaliação dos candidatos. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Curso específico.

3 TERCEIRA ETAPA: DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE TODOS OS CURSOS: será realizada até o dia **27 de janeiro de 2017**, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.

4 QUARTA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada no período **de 01 a 03 de fevereiro de 2017**.

4.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

4.2 A documentação deverá ser enviada no período de **01 a 03 de fevereiro de 2017**, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336
Campus da UFSM, Bairro Camobi
CEP 97105-900
Santa Maria/RS**

4.3 No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado

Curso de Pós-graduação em:

Nível do Curso: (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

4.4 Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:

4.4.1 Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- c) cópia do CPF
- d) cópia do Título Eleitoral (legível)
- e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
- g) para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, **Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o segundo semestre de 2016**
- h) para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com o edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
- i) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

4.4.2 Candidato estrangeiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
- b) cópia do Passaporte
- c) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.

4.5 O Candidato classificado para o Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga no período de **01 a 03 de fevereiro de 2017** e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 4.4, deste Edital, **perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.**

4.6 O candidato classificado para o Doutorado que solicitou a confirmação da vaga no período de **01 a 03 de fevereiro de 2017**, atendendo o item 4.4 deste Edital e desistir da vaga, deverá entregar na Coordenação do Curso uma declaração de desistência da vaga. Com isso o DERCA convocará o candidato classificado como suplente de acordo com o resultado final do Curso.

5 QUINTA ETAPA: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NO PORTAL DO ALUNO: será realizada nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2017**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

5.1 De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

5.1.1 quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.1.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

5.2 O candidato classificado para o Mestrado ou Especialização que entregou ou enviou o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2016, no período de confirmação da vaga (**01 a 03 de fevereiro de 2017**), deverá entregar, no DERCA **até o dia 14 de fevereiro de 2017**, os seguintes documentos:

5.2.1 Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso e, para o Doutorado, a ata de defesa de Dissertação de Mestrado

5.2.2 O candidato classificado para o Mestrado ou Especialização que não entregar a documentação exigida para a matrícula, até a data determinada neste edital, perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver e de acordo com a ordem de classificação no Curso.

5.2.3 O Diploma de Curso de Graduação ou Curso Superior para candidato classificado nos Cursos em níveis de Mestrado e Especialização deverá ser entregue no DERCA, até o término das aulas do segundo semestre de 2016, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.

5.2.4 O candidato estrangeiro que solicitou a confirmação de vaga, no período **de 01 a 03 de fevereiro de 2017 e a matrícula nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, utilizando como documento de identificação o PASSAPORTE** deverá entregar no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, até o final do período de matrícula, comprovação de Visto Temporário (estudante), Registro junto à Polícia Federal de Santa Maria, RS (RNE) e CPF.

5.3 O candidato classificado para o Doutorado que entregou ou enviou, no período de confirmação da vaga (**01 a 03 de fevereiro de 2017**) o Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação, deverá entregar, no DERCA **até o dia 14 de fevereiro de 2017**, cópia da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado.

5.3.1 O candidato classificado para o Doutorado que no período da matrícula ainda não defendeu a Dissertação de Mestrado, ficará impedido de realizar a solicitação de matrícula no Portal do Aluno. Neste caso a situação do candidato no Sistema Acadêmico ficará “débito com o DERCA” até a entrega da Ata de Defesa.

5.3.2 Para o nível de Doutorado a matrícula é considerada como fluxo contínuo e poderá ser realizada em disciplinas até a data limite de solicitação de trancamento total referente ao 1º semestre de 2017 dos discentes dos Cursos de Graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico de UFSM de 2017. Após esta data a matrícula será realizada somente para manutenção do vínculo acadêmico no semestre letivo através da disciplina EDT.

5.3.3 O Diploma de Mestrado para candidato classificado nos Cursos em nível de Doutorado deverá ser entregue no DERCA **até o término das aulas do primeiro semestre de 2017**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.

5.4 Chamada de suplentes: o Candidato classificado para o Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias **13 a 14 de fevereiro de 2017**, perderá a vaga. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA divulgará, através de Edital e no site <http://www.ufsm.br> – EDITAIS - Graduação - Convocação - Departamento de Registro e Controle Acadêmico, a relação dos candidatos chamados na condição de suplentes, de acordo com o Curso.

5.4.1 A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, somente será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos **13 a 14 de fevereiro de 2017** e entregar uma declaração de desistência da vaga, junto à Coordenação a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6 ALTERAÇÃO DO EDITAL: possíveis adendos, erratas ou retificação do Edital serão divulgados, sempre que necessários, em jornal de circulação e no site www.ufsm.br - EDITAIS - Pós-Graduação - (tipo) - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

7 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas e Cursos de Pós-graduação.

8.1 Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

8.2 As Comissões de seleção poderão indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

9 SEXTA ETAPA: INÍCIO DAS AULAS: De acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2017.

10 SÉTIMA ETAPA: Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção

Nº	CURSO	VAGAS	PÁGINA
11	DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079)	24	11
12	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	22	15
13	DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)	06	20
14	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)	10	22
15	DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030)	15	29
16	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	20	38
17	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	06	40
18	DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1080)	16	42
19	DOUTORADO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)	20	46
20	DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)	10	50
21	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	17	59
22	DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)	10	64
23	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	31	71
24	DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983)	16	73
25	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	08	77
26	DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)	10	84
27	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	16	91
28	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	06	94
29	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	04	96
30	DOUTORADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 1090)	27	104
31	DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)	15	108
32	DOUTORADO EM LETRAS (CÓDIGO 899)	31	114
33	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 946)	21	119
34	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	08	122
35	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	28	127
36	DOUTORADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 964)	08	128
26	Total de vagas do Doutorado	405	
37	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 889)	37	133
38	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO (CÓDIGO 1054)	14	137
39	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA (CÓDIGO 1042)	18	141
40	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	25	150
41	MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE/CESNORS/FW (CÓDIGO 1052)	12	155
42	MESTRADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1012)	16	161
43	MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032)	15	164
44	MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CÓDIGO 1011)	57	166
45	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896)	10	176
46	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 973)	27	183
47	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	22	188
48	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	22	190
49	MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 1023)	27	192
50	MESTRADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1006)	18	200
51	MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)	30	205

52	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055)	10	213
53	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1026)	14	218
54	MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)	31	221
55	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	25	231
56	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1089)	10	236
57	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 908)	18	247
58	MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1059)	43	258
59	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	49	261
60	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 984)	32	263
61	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130)	16	267
62	MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)	15	275
63	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	17	281
64	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	15	284
65	MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)	5	286
66	MESTRADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 890)	37	290
67	MESTRADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)	30	297
68	MESTRADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1049)	23	301
69	MESTRADO EM LETRAS (CÓDIGO 1058)	54	309
70	MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010)	12	313
71	MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 1051)	29	316
72	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	10	319
73	MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL (CÓDIGO 1020)	31	325
74	MESTRADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1036)	23	331
75	MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 970)	41	343
76	MESTRADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 941)	21	344
40	Total de vagas do Mestrado	945	
77	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CÓDIGO 913)	20	349
78	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA (CÓDIGO 985)	20	354
79	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA (CÓDIGO 897)	12	356
03	Total de vagas da Especialização	52	
	Total geral	1402	

13 DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)

13.1 Número de vagas: 06 vagas.

13.2 Candidatos: mestres em Ciências Biológicas (áreas de Zoologia, Biologia Animal, Ecologia Animal, Biodiversidade Animal, Morfologia, Genética Animal) ou Ciências afins (Veterinária, Zootecnia, Oceanografia, Aquicultura).

13.3 Documentação necessária à avaliação do candidato:

13.3.1 Histórico escolar do Mestrado.

13.3.2 Comprovante de artigo aceito (no prelo ou in press) ou publicado em qualquer faixa A ou B1/B2/B3 do Qualis Capes, na área de Biodiversidade (última edição).

13.3.3 Currículo Lattes, referente ao período de 2011 a 2016. **Não é necessário anexar comprovantes.**

A Comissão de Seleção utilizará a tabela Qualis Capes (última edição) da área Biodiversidade e, se necessário do JCR, para avaliar as publicações.

13.3.4 Planilha de avaliação curricular **preenchida eletronicamente e documentada** (com comprovantes) na ordem dos itens informados. A planilha poderá ser obtida no site do programa: <http://www.ufsm.br/pbiod>, na seção Seleção.

13.3.5 Pré-Projeto de tese impresso.

13.3.5.1 O pré-projeto deverá conter, no máximo, oito páginas, com os seguintes itens: Título; Introdução; Objetivos, Hipóteses e Metodologia. Os itens Cronograma, Viabilidade técnica e Referências Bibliográficas devem constar ao final do pré-projeto, podendo exceder as oito páginas.

13.3.5.2 O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12;

13.3.5.3 Uma cópia do pré-projeto (em arquivo formato PDF), deverá ser enviada para o e-mail do Programa de Pós-Graduação: biodiversidade.ufsm@gmail.com, no mesmo período de inscrição.

13.3.5.4 A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**03 a 31 de outubro de 2016, até às 21h59min**), via correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope, no campo remetente, com as seguintes informações:

Nome completo do candidato:

Curso de Doutorado em Biodiversidade Animal

Linha de Pesquisa: consultar no site <http://www.ufsm.br/pbiod>

Desejo realizar a Defesa do pré-projeto por vídeo-conferência: ()sim ()não

Enviar para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em **Biodiversidade Animal, prédio 17, sala 1140 D, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 55-3220-8465 Ramal 20 ou 22 e pelo e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com;

13.4 Critérios de Seleção:

13.4.1 Primeira Etapa: Análise de Currículo, peso 6,0. Esta análise será de acordo com a planilha disponibilizada no site do Programa www.ufsm.br/pbiot, na seção Seleção. A nota obtida pelo candidato nesta etapa servirá de base para o cálculo da média final.

13.4.2 Segunda Etapa: Análise do pré-projeto de tese, peso 2,0 e será eliminatória.

13.4.2.1 O candidato selecionado nesta etapa deverá obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado da avaliação desta etapa será divulgado até o dia **28 de novembro de 2016, às 18h**.

13.4.2.2 Serão avaliados no pré-projeto os itens abaixo:

- a) adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPG Biodiversidade Animal;
- b) fluência da redação;
- c) capacidade de argumentação;
- d) clareza dos objetivos;
- e) coerência da metodologia para se atingir os objetivos;
- f) bibliografia atualizada;
- g) cronograma exequível dentro do prazo de 48 meses.

13.4.3 Terceira Etapa: Defesa do Pré-projeto de tese e arguição sobre temas relacionados à biodiversidade animal, peso 2,0 e será eliminatória (ver item 13.4.3.4).

13.4.3.1 A defesa do pré-projeto será realizada no dia **02 de dezembro de 2016**, a partir das 8h30mim, na sala 999, do prédio 17, da UFSM.

13.4.3.2 A relação dos candidatos e o horário das apresentações do pré-projeto, será divulgada no dia 01 de dezembro de 2016, na secretaria do Programa, sala 999.

13.4.3.3 A defesa do pré-projeto será através da apresentação oral pelo candidato, ao qual será disponibilizado um datashow, com tempo máximo de 20 minutos, logo após a apresentação do candidato a Comissão de Seleção terá o tempo máximo de 20 minutos para efetuar a arguição do candidato.

O candidato que desejar realizar a defesa do pré-projeto através de vídeo conferência deverá informar esta opção no envelope de postagem dos documentos necessário à seleção (item 13.3.5.4).

13.4.3.4 O candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 7,0 na defesa do pré-projeto.

13.5 A classificação final do candidato será obtida através das 3 etapas, considerando os pesos de cada etapa.

Sandro Santos
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

43 MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032):

43.1 Número de vagas: 15 vagas

43.2. Candidatos: diplomados em Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.

43.3. Documentação necessária à análise do candidato:

43.3.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

43.3.2. Planilha de avaliação curricular **preenchida eletronicamente e documentada** (com comprovantes) na ordem dos itens informados. A planilha poderá ser obtida no site do Programa: <http://www.ufsm.br/pbiot>, na seção Seleção.

43.3.3 Proposta de Dissertação, deverá constar na proposta: Título, Problema a ser investigado, justificativa para a execução da pesquisa, Metodologia e Referências. A proposta deve conter no máximo três páginas, digitadas em papel A4, Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5.

43.3.4 A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada, durante o período de inscrição (**03 a 31 de outubro de 2016, até às 19h59min, no <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>**), via correio (sedex), com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações:

Nome completo:

Curso de Mestrado em Biodiversidade Animal

Linha de Pesquisa (poderá ser obtida na página <http://www.ufsm.br/pbiot>)

Para o endereço: Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, prédio 17, sala 1140 D, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (55) 3220-8465 Ramal 20 ou 22 ou e-mail biodiversidade.ufsm@gmail.com.

43.4 Critérios de seleção: O processo de seleção envolve três etapas, todas eliminatórias.

43.4.1 **Primeira Etapa:** Análise da proposta de dissertação, peso 2,0 e será eliminatória.

43.4.1.1 Aspectos que serão avaliados na proposta:

- a) adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPG Biodiversidade Animal;
- b) fluência da redação;
- c) capacidade de argumentação;
- d) clareza da proposta;
- e) coerência da metodologia para se atingir os objetivos;
- g) proposta exequível dentro do prazo de 24 meses.

43.4.1.2 O candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) para ser selecionado à próxima etapa.

43.4.1.3 O resultado desta avaliação será divulgado até o dia **28 de novembro de 2016, às 18h, no site do Programa: <http://www.ufsm.br/pbiot>**.

43.4.2 **Segunda Etapa**: interpretação de texto técnico, em inglês (artigo científico), com peso 3,0, será realizada no dia 01 de dezembro de 2016, das 09h às 11h00min, na sala 999, prédio 17. Será permitido o uso de dicionário.

43.4.2.1. O candidato deverá obter nota igual ou superior a cinco na prova de interpretação de texto técnico em inglês para ser selecionado.

43.4.3 **Terceira Etapa**: análise de Currículo: análise da planilha de avaliação curricular, com peso 5,0, receberá nota de zero a dez por comparação com os demais currículos selecionados.

A Comissão de Seleção utilizará a tabela Qualis Capes (última edição) da área Biodiversidade e se necessário do JCR, para avaliar as publicações.

43.5 A nota final será composta pela média ponderada de todas as etapas.

Sandro Santos
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor